



PROJETO DE LEI Nº 025/13

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 criado pela lei 3.603/2012.

Art. 1º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.013, aprovado pela lei 3.603, de 27 de junho de 2012, nos programas e valores abaixo demonstrado, como segue:

- Programa 0056 – Denominado Gestão Administrativa e Financeira para o exercício de 2.013, no valor de R\$ 9.355.436,00 (nove milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais), passando para R\$ 9.825.436,00 (nove milhões, oitocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais), acrescentando a quantia de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais no referido Programa.
- Programa 0105 – Denominado Fundo de Assistência Social para o exercício de 2.013, no valor de R\$ 1.505.627,04 (um milhão, quinhentos e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e quatro centavos), passando para R\$ 1.858.627,04 (um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e quatro centavos), acrescentando a quantia de R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais) no referido Programa.
- Programa 0160 – Denominado Ensino Infantil para o exercício de 2.013, no valor de R\$ 11.651.206,20 (onze milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e seis reais e vinte centavos), passando para R\$ 12.251.206,20 (onze milhões, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e seis reais e vinte centavos), acrescentando a quantia de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) no referido Programa.
- Programa 0156 – Denominado Transporte Universitário para o exercício de 2.013, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), passando para R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), acrescentando a quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no referido Programa.
- Programa 0150 – Denominado Ensino Regular Fundamental para o exercício de 2.013, no valor de R\$ 12.219.710,63 (doze milhões, duzentos e dezenove mil, setecentos e dez reais e sessenta e três centavos), passando para R\$ 11.569.710,63 (onze milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e dez reais e sessenta e três centavos), com diminuição da quantia de R\$ 650.00,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) no referido Programa.
- Programa 0170 – Denominado Promoção de Eventos Culturais para o exercício de 2.013, no valor de R\$ 552.881,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um real), passando para R\$ 602.881,00 (seiscentos e dois mil, oitocentos e oitenta e um real), acrescentando a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no referido Programa.



- Programa 0210 – Denominado Assistência Técnico Agrícola para o exercício de 2.013, no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), passando para R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), acrescentando a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no referido Programa.

- Programa 0048 – Denominado Comunicação Oficial para o exercício de 2.013, no valor de R\$ 665.950,00 (seiscentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta reais), passando para R\$ 365.950,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais), com diminuição da quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no referido Programa.

- Programa 0083 – Denominado Serviços de Vigilância para o exercício de 2.013, no valor de R\$ 2.621.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e um mil reais), passando para R\$ 2.121.000,00 (dois milhões, cento e vinte e um mil reais), com diminuição da quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no referido Programa.

- Programa 0108 – Denominado Assistência à Comunidade para o exercício de 2.013, no valor de R\$ 3.416.616,92 (três milhões, quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos), passando para R\$ 2.593.616,92 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos), com diminuição da quantia de R\$ 823.000,00 (oitocentos e vinte e três mil reais) no referido Programa.

- Programa 0181 – Denominado Serviços de Utilidade Pública para o exercício de 2.013, no valor de R\$ 18.392.160,00 (dezoito milhões, trezentos e noventa e dois mil, cento e sessenta reais), passando para R\$ 18.092.160,00 (dezoito milhões, noventa e dois mil, cento e sessenta reais), com diminuição da quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no referido Programa.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 14 de abril de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 480/2013
Ibitinga, 11 de abril de 2013.

Senhor Presidente:

Segue para apreciação dos senhores Vereadores Projeto de Lei a respeito de alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – que tem vigência para o ano de 2013 – extraído do Plano Plurianual, devido as necessidades de adaptar o orçamento de 2013 à realidade de execução do mesmo.

Ocorre que algumas dotações foram fixadas com valores abaixo da necessidade e por isso é indispensável a sua alteração para que dê continuidade aos atos administrativos. Entre esse atos há que se apontar o transportes de alunos universitários, cuja quantia inserida no orçamento ficou abaixo de 50% de sua necessidade; outras dotações também tiveram que ser avaliadas e aumentadas.

Assim essas dotações tem origem em programas diferentes e para que se possa destinar maior valor para as mesmas é indispensável tirar de um programa e inserir em outro programa, para depois serem alocadas nas dotações.

São diversos programas que terão valores alterados, como pode ser avaliado pelo texto do projeto de lei.

Sendo o que nos apresenta e contando com a prestigiosa atenção desta Casa de Leis, respeitadamente aguardamos pronunciamento favorável ao presente projeto.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ibitinga/SP

